



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

LEI Nº 112/2005

**Cria a Rua João Felipe Neto e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Sertãozinho Estado da Paraíba-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Rua João Felipe Neto, localizada ao lado do Campo de Futebol, fazendo esquina com a Rua Presidente Getúlio Vargas, seguindo a casa do Sr. Paulo Moises Alves, pelo motivo de homenagear o Ilustre Político João Felipe Neto, que tanto contribuiu para a sociedade do nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, 09 DE MAIO DE 2005.

ANTONIO RIBEIRO FILHO  
Prefeito